

PROCESSO Nº: 566986/2019

INTERESSADOS: HIROSHI WAKIYANA; SECRETARIA DO ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Pedido de Reconsideração interposto por HIROSHI WAKIYANA, RESOLVE: 1. Acolher as recomendações da Procuradoria Geral do Estado e NEGAR PROVIMENTO ao Pedido de Reconsideração, ante a falta de argumentos novos; 2. MANTER INCÓLUME a decisão publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27.978, do dia 14/4/2020, que aplicou a penalidade de perda de cargo convertendo-a em cassação de aposentadoria a HIROSHI WAKIYAMA; 3. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, pessoalmente, se houver, enviando-lhes o inteiro teor desta decisão. Em seguida, cientifique a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2021.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 56da149f

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar